

EDITAL Nº 44, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

**EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA
EDITAL Nº 4/2022 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL 2022/2023**

**EDITAL DE RESULTADO DA 1ª OPORTUNIDADE DE ESCOLHA PARA
ADMISSÃO**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por meio do Instituto AOCB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da 1ª Oportunidade de Escolha para Admissão, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da 1ª oportunidade de escolha para admissão, dos candidatos convocados através do Edital Nº 29/2022, divulgado em 28/12/22, no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br>.

Art. 2º No resultado divulgado no Anexo Único deste Edital, constam apenas os candidatos classificados **dentro** das vagas de cada Instituição. Os demais candidatos constituirão cadastro de reserva, que será divulgado **após a finalização da 2ª oportunidade de escolha para admissão**.

Art. 3º O candidato **não** classificado dentro das vagas disponíveis na 1ª oportunidade, poderá, **entre às 0h do dia 28/01/2023, até às 23h59min do dia 30/01/2023, escolher vagas não preenchidas da primeira oportunidade**.

Art. 4º O candidato classificado dentro das vagas da 1ª oportunidade não poderá participar da 2ª oportunidade de escolha para admissão.

Art. 5º Para realizar a escolha da 2ª oportunidade, o candidato deverá acessar o link “Realizar Escolha para Admissão – 2ª Oportunidade”, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> dentro do prazo estabelecido acima, aceitar o termo de responsabilidade (caso não tenha acessado o sistema na 1ª oportunidade), e realizar sua escolha para admissão.

I – As escolhas e classificações dos candidatos por especialidade e instituição será atualizada diariamente, às 0h, dentro do prazo estabelecido no art. 3º deste Edital. RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ACESSE DIARIAMENTE o sistema para verificar sua(s) escolha(s) e classificação(ões).

II – O candidato que não obtiver aprovação dentro das vagas em nenhuma das Instituições, constará em Cadastro de Reserva para a última Instituição escolhida, além de participar de uma lista de espera nacional.

III - No último dia da segunda oportunidade será oferecido ao candidato, programas diferentes do escolhido no ato da inscrição e que tenham o mesmo pré-requisito. O candidato que optar por esse programa diferente do escolhido no ato da inscrição não constará mais no cadastro de reserva local da instituição escolhida anteriormente nem na lista de espera nacional do programa anterior, caso realize a nova opção.

Art. 6º O candidato que não realizar nenhuma escolha estará automaticamente eliminado do ENARE, e não constará nas listagens de classificações das Instituições.

Art. 7º O candidato deverá observar todo o item 13 do Edital de Abertura.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

27 de janeiro de 2023

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente